



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD-39/76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15, item VII do Estatuto da Fundação (Decreto Nº 69.370 de 18.10.71), e conforme Processo Protocolado Nº CD- 38/76 de 16.07.76;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), a fim de suprir as seguintes despesas:

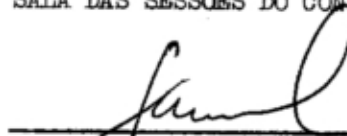
08440212.018 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS Cr\$ 30.000,00
3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Cr\$ 20.000,00
T O T A L Cr\$ 50.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Suplementação serão cobertas por anulação parcial da seguinte verba:

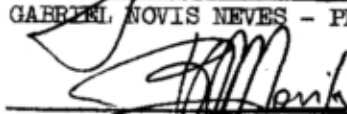
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.. Cr\$ 50.000,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 19

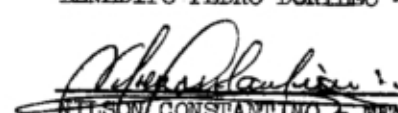
de julho de 1.976



GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE- PRESIDENTE



NELSON CONSTANTINO - MEMBRO



OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO